



**EDITAL Nº 071/VPPIN/2021**

**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica – PPCJ/UNIVALI**

**Curso de Mestrado em Ciência Jurídica – CMCJ/ UNIVALI**

**Dupla Titulação com a *Widener University - Delaware Law School***

**Processo Seletivo – Ano 2021**

A Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), através de seu Curso de Mestrado em Ciência Jurídica (CMCJ), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e com base no Ato Organizacional 077/2016, tornam público edital de chamada específica para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição e de seleção, o número de vagas e o calendário, **exclusivamente para Magistrados do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC)**, para admissão no Curso de Mestrado em Ciência Jurídica com dupla titulação com o *General Master of Laws (LLM)* da *Widener University - Delaware Law School*, conforme convênio específico e as disposições deste edital.

## **1. OBJETIVOS**

1.1 Proporcionar aos alunos o conhecimento e as habilidades analíticas necessárias para o envolvimento com a prática jurídica a partir de uma perspectiva teórica, prática e acadêmica;

1.2 Fornecer conhecimentos especializados e interdisciplinares sobre as interlocuções entre o direito brasileiro e o direito norte-americano;

1.3 Capacitar profissionais com uma visão crítica acerca dos principais desafios da atualidade, sob a perspectiva do direito brasileiro e direito norte-americano.

1.4 Permitir aos discentes do Curso de Mestrado do PPCJ/UNIVALI a dupla titulação com o *General Master of Laws (LLM)* da *Delaware Law School*, por meio de disciplinas cursadas na instituição norte-americana.

## **2. PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão inscrever-se somente **Magistrados do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC)** portadores de diploma de graduação em Direito emitidos por instituições brasileiras, ou portadores de Diploma de graduação em Direito de outros países, desde que reconhecido no Brasil e que possuam proficiência em língua inglesa<sup>1</sup> para a compreensão das aulas e para a realização de pesquisa na *Delaware Law School*.

---

<sup>1</sup> A fluência na língua inglesa será atestada pela Comissão do Processo Seletivo, durante a entrevista de seleção.

2.2 Poderão inscrever-se, também, candidatos não portadores de Diploma, desde que apresentem, documento comprobatório de colação de grau, emitido pela secretaria do curso de graduação, informando a data da colação até o início das atividades letivas do Mestrado.

### **3. PROGRAMA DE ESTUDOS**

3.1 O Curso de Mestrado em Ciência Jurídica na UNIVALI e o *General Master of Laws (LLM) da Delaware Law School* requerem 24 (vinte e quatro) créditos acadêmicos para suas devidas conclusões e emissão dos diplomas<sup>2</sup>. Neste sentido, há entre as Universidades a aceitação recíproca de créditos acadêmicos para a obtenção do título de *Master of Laws, pela Delaware Law School* e de Mestre em Ciência Jurídica, pela UNIVALI.

3.2 O aluno deverá cursar 12 (doze) créditos acadêmicos em cada Universidade<sup>3</sup>. Desta forma, o aluno da UNIVALI que cursar os 12 (doze) créditos acadêmicos na *Delaware Law School* terá seus créditos revalidados na UNIVALI como disciplinas eletivas, neste sentido, o aluno vinculado a este programa de dupla titulação necessitará cursar na UNIVALI 12 (doze) créditos das disciplinas obrigatórias e 02 (dois) créditos de Metodologia da Pesquisa Jurídica.

3.3 O aluno da UNIVALI deverá passar, no mínimo, o equivalente a dois meses na *Delaware Law School* para cursar os 12 (doze) créditos acadêmicos necessários para o Programa de Dupla Titulação, e se submeter aos critérios de avaliação da universidade norte-americana.

3.4 Os alunos concluintes receberão os diplomas de Mestre em Ciência Jurídica pela UNIVALI e pela *Widener University - Delaware Law School*.

3.5 O Mestrado em Ciência Jurídica tem duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

3.6 O curso de Mestrado em Ciência Jurídica com área de concentração em Fundamentos do Direito Positivo, possui 03 (três) linhas de pesquisa: Constitucionalismo e Produção do Direito; Direito, Jurisdição e Inteligência Artificial; Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade.

3.7 O aluno inscrito neste edital deverá cursar os 12 (doze) créditos acadêmicos na *Delaware Law School*, obedecendo o calendário oficial com as datas e disciplinas a serem ofertadas e disponibilizado pela instituição norte-americana.

3.8 Os candidatos selecionados e matriculados deverão comprovar para a UNIVALI proficiência em 01 (uma) Língua Estrangeira Moderna, dentre as quais: inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano, no prazo de até 03 (três) semestres, através de declaração de prova realizada pela Escola de idiomas da UNIVALI, ou por outra instituição de ensino superior que possua programas de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, ou por órgão de certificação internacional. A prova terá validade de dois anos, que será considerada na data de entrega na secretaria para processo de validação.

---

<sup>2</sup> Para os alunos da UNIVALI são necessários mais 06 (seis) créditos para a dissertação.

<sup>3</sup> Na UNIVALI, os alunos deverão cursar as disciplinas obrigatórias comuns do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica.

3.9 Os alunos, uma vez aprovados neste processo seletivo, estarão cientes de que serão alunos de ambas as instituições e, portanto, deverão cumprir os requisitos solicitados pelos dois cursos.

#### 4. ORIENTAÇÃO

4.1 Os alunos aprovados neste edital terão as suas orientações designadas pela Coordenação do PPCJ/UNIVALI, que serão vinculadas à disponibilidade de vagas de orientação dos professores.

4.2 Os orientadores da *Delaware Law school* serão indicados pelos representantes daquela instituição e designados em conformidade aos temas de pesquisa dos mestrandos.

#### 5. INVESTIMENTO

5.1 Os discentes do PPCJ/UNIVALI e participantes do Programa de Dupla Titulação são responsáveis pelo pagamento das suas mensalidades na UNIVALI bem como pelo pagamento dos valores exigidos pela *Delaware Law School*, conforme tabela disposta no item 5.6.

5.2 Os participantes do Programa de Dupla Titulação são responsáveis por todos os custos associados aos créditos acadêmicos a serem cursados no exterior, como passagens, livros, seguro saúde e outros seguros necessários, acomodação, alimentação, transporte, despesas diárias e quaisquer outros custos relacionados à Dupla Titulação.

5.3 Para os alunos inscritos para o presente edital, em função da necessidade de pagamentos a serem efetuados para a universidade parceira, haverá a redução de 3 (três) mensalidades a serem pagas para a UNIVALI.

5.4 Os pagamentos são de inteira responsabilidade dos alunos do Programa de Dupla titulação, sendo que, em hipótese alguma, poderá haver qualquer tipo de movimentação financeira entre as universidades parceiras.

5.5 O pagamento do valor das atividades a serem cursadas na *Delaware Law School* deverá ser realizado diretamente na universidade estrangeira, e deverá ser satisfeito até o término do cumprimento dos créditos acadêmicos realizados no exterior.

5.6 A tabela a seguir apresenta as despesas estimadas para os alunos matriculados no Programa de Dupla Diplomação junto à *Delaware Law School*:

Tipos de despesas	Valores	Pagar à Delaware Law	Observações
Valor das atividades	\$6,500 (seis mil e quinhentos dólares)	Sim	
Seguro saúde	Não informado	Sim	Todos os alunos estrangeiros devem adquirir o seguro da Widener University e ter a carteira de vacinação em dia.

Taxa de atividade estudantil	\$50 (cinquenta dólares)	Sim	
Taxa de serviços de tecnologia	\$35 (trinta e cinco dólares)	Sim	
TOTAL	\$ 6.585 (seismil e quinhentose oitenta e cincodólares)	Sim	

## 6. ACOMODAÇÕES

6.1 A Delaware Law School oferece aos participantes do Programa de Dupla Titulação a possibilidade de hospedagem em seus dormitórios institucionais. Os quartos são individuais e com banheiros compartilhados. Entretanto, os alunos podem optar por residir onde desejarem, tanto dentro como fora do campus.

6.2 Os alojamentos da universidade são apenas para alunos e estão sujeitos à disponibilidade de vagas do local.

## 7. PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições para o preenchimento das 04 (quatro) vagas estarão abertas no período de **20 de maio de 2021 a 11 de junho de 2021**, através da plataforma Elis <https://siaiap37.univali.br/elis/staff/login/index/cdEvento/4635> e mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 210,50 (duzentos e dez reais e cinquenta centavos), não passível de devolução.

7.2 Para participação no processo seletivo é necessário ter seu currículo na Plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) devidamente atualizado e submeter, no ato da inscrição, a “Manifestação quanto à Pesquisa Conducente à Dissertação de Mestrado”, que segue anexa, obrigatoriamente vinculado às linhas de pesquisa e áreas de concentração dispostas no item 3.6 deste edital.

7.3 Os candidatos serão submetidos ao Processo Seletivo através da realização de entrevista conforme item 7.4;

7.3.1 Os candidatos deverão participar da entrevista por videoconferência, que ocorrerá entre os dias **21 a 25 de junho de 2021**.

7.3.2 Cada candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) um *link* específico com a informação sobre dia e hora da entrevista;

7.3.3 A comissão responsável é formada pelos seguintes professores:

Dr. Marcelo Buzaglo Dantas – Presidente

Dr. Gilson Jacobsen - Membro

Dr. Orlando Luiz Zanon Junior – Membro

7.4 Serão objetos da entrevista de seleção:

7.4.1 Fluência em inglês do candidato.

7.4.2 Análise da “Manifestação quanto à pesquisa conducente quanto à dissertação de Mestrado” e sua vinculação às linhas de pesquisa e áreas de concentração dispostas no item 3.6 deste edital.

7.4.3 Análise do Currículo Lattes devidamente atualizado.

7.4.4 Entendimento quanto ao artigo:

JACOBSEN, Gilson. BERNARDES NETO, Napoleão. CLIMATE URGENCY AND THE EMERGENCY OF PARADIPLOMACY: A BRIEF ESSAY ON ENVIRONMENTAL GOVERNANCE AND SUSTAINABILITY IN WARM TIMES. Ebook Environmental and Sustainable Challenges and Perspectives in the 21st Century. (2020) p. 77-90.

Disponível em <[https://www.giurisprudenza.unipg.it/files/e-book\\_ingles\\_-\\_ambiental\\_e\\_sustentabilidade\\_-\\_perugia\\_-\\_30-11-2020.pdf](https://www.giurisprudenza.unipg.it/files/e-book_ingles_-_ambiental_e_sustentabilidade_-_perugia_-_30-11-2020.pdf)>

**7.5** O resultado final será publicado até o dia **02 de julho de 2021**

**7.6** Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas apresentando os seguintes documentos no período de **05 a 12 de julho de 2021**

7.6.1 Cópia do Diploma de Curso Superior em Direito (autenticado se não tiver sido obtido na UNIVALI);

7.6.2 Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior em Direito;

7.6.3 Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

7.6.4 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

7.6.5 Ficha de Inscrição

**7.7** Após a realização da matrícula na UNIVALI, os mestrandos serão orientados a efetivar suas matrículas junto a *Delaware Law School*.

**7.8** As aulas do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica da UNIVALI, para os alunos aprovados neste processo seletivo, terão início na semana letiva de **09 a 13 de agosto de 2021**

**7.9** Segue abaixo o calendário dos prazos dispostos no presente edital:

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	20/05/2021 a 11/06/2021
Homologação das inscrições e divulgação dos horários de entrevistas	Até o dia 18/06/2021
Entrevistas	21 a 25/06/2021
Resultado final	Até o dia 02/07/2021
Matrículas	05 a 12/07/2021
Início do semestre letivo	09 a 13/08/2021
Período de atividades na Delaware Law	Janeiro a Março de 2022, Junho a Agosto de 2022 e Janeiro a Março de 2023

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** O ato da inscrição configura o livre aceite, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste edital.

**8.2** Os discentes selecionados serão convidados a participar do Seminário de Integração a ser marcado pela Secretaria do PPCJ/UNIVALI.

**8.3** Os discentes selecionados poderão se beneficiar do disposto na Resolução nº 016/CAS/2012, disponível na página [www.univali.br/ppcj](http://www.univali.br/ppcj), que possibilita ao aluno a suspensão das mensalidades a serem pagas à UNIVALI durante os meses em que estiver cursando créditos acadêmicos no exterior.

**8.4** A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).

**8.5** Em caso de impedimento de aulas presenciais decorrentes da necessidade de isolamento social por conta da Covid-19, a UNIVALI poderá realizar as atividades de ensino de forma remota em substituição da forma presencial, priorizando pela não interrupção das atividades letivas do Curso.

**8.6** Os alunos vinculados a órgãos, instituições ou empresas conveniados ao PPCJ/UNIVALI e que recebam quaisquer modalidades de bolsas de estudo, deverão atentar para as regras, prazos e especificidades dos convênios junto aos seus respectivos empregadores. É de exclusividade do candidato o cumprimento de todos os requisitos junto aos órgãos, instituições ou empresas conveniadas.

**8.7** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, de acordo com as normas gerais regimentais.

Itajaí, 17 de maio de 2021.

**(original firmado por)**

**Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz**  
Coordenador do PPCJ/UNIVALI

**(original firmado por)**

**Prof. Dr. Rogério Correa**  
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Inovação da UNIVALI

## ANEXO 1

### MANIFESTAÇÃO QUANTO À PESQUISA CONDUCENTE À DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**ATENÇÃO: PREENCHA OS ITENS A SEGUIR SOLICITADOS NESTE FORMULÁRIO INDISPENSÁVEL À SELEÇÃO.**

- 1 NOME COMPLETO DA[O] CANDIDATA[O]:
- 2 DEFINIÇÃO DO TEMA:
- 3 LINHA DE PESQUISA:
- 4 REFERENTE<sup>4</sup> PARA A PESQUISA PRETENDIDA:
- 5 PROBLEMA<sup>5</sup> DA PESQUISA :
- 6 HIPÓTESE(S)<sup>6</sup> PARA A PESQUISA PRETENDIDA:
- 7 FONTES A PESQUISAR<sup>7</sup>:
- 8 OUTRAS INFORMAÇÕES E/OU OBSERVAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS:

LOCAL: DATA:

ASSINATURA

---

<sup>4</sup> “[...] explicitação prévia do(s) motivo(s), do(s) objetivo(s) e do produto desejado, delimitando o alcance temático e de abordagem para a atividade intelectual, especialmente para uma pesquisa.” PASOLD, Cesar Luiz. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. 13 ed. Florianópolis: Conceito Editorial, 2015. p. 58.

<sup>5</sup> É “a questão pertinente ao Tema objeto da Pesquisa Científica, a ser investigada, equacionada e solucionada pelo Pesquisador, considerada(s) a(s) Hipótese(s) especificada(s)”. Conforme PASOLD, Cesar Luiz. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática , cit. p. 208.

<sup>6</sup> Vem a ser a “suposição ou as suposições que o investigador tem quanto ao Tema escolhido e ao equacionamento do problema apresentado”. Conforme PASOLD, Cesar Luiz. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática , cit.p.133.

<sup>7</sup> Apresentar uma primeira listagem de Fontes a pesquisar, referenciadas conforme a ABNT.